LEI Nº 5 9 8 5
(30 DE NOVEMBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA MUNICIPAL DO ATENDIMENTO HUMANIZADO AO CLIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a "Semana Municipal do Atendimento Humanizado ao Cliente", a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 09 de setembro.

Parágrafo único. Durante data indicada no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de:

I – contagiar trabalhadores, gestores e clientes com os princípios e as diretrizes da humanização;

II – fortalecer iniciativas de humanização existentes;

III – desenvolver tecnologias relacionais e de compartilhamento das práticas de gestão e de atenção;

IV – aprimorar, ofertar e divulgar estratégias e metodologias de apoio às mudanças sustentáveis dos modelos de atenção e de gestão;

V – implementar processos de acompanhamento e avaliação, ressaltando saberes gerados e experiências coletivas bem-sucedidas.

Art. 2º. A "Semana Municipal do Atendimento Humanizado ao Cliente" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 195/2023 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente "Lagoinha Josi", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.985, de 30 de novembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de dezembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 15 de janeiro de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo